LEI Nº 1.766/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ALTERANDO AÇÕES, PROJETOS E ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2021.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 816.110,50 (Oitocentos e dezesseis mil, cento e dez reais e cinquenta centavos), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando na dotação orçamentária através de seus elementos econômicos sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS **02 – Setor do Obras e Infraestrutura Urbana**	
Projeto/Atividade – 1.031 – Investimentos na Infraestrutura Municipal	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.110 – Obras e Instalações	R$ 36.202,25
4.4.90.51.00.00.00.00.0.02.100 – Obras e Instalações	R$ 541.052,25
4.4.90.51.00.00.00.00.0.05.100 – Obras e Instalações	R$ 238.856,00

Art. 2º: O presente crédito especial será coberto com recursos de anulação parcial proveniente da seguinte dotação orçamentária:

10 – SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO **02 – Setor de Turismo**	
Projeto/Atividade – 2.024 – Manutenção e Incremento do Turismo	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.110 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 36.202,25

Art. 3º: As despesas dos recursos vinculados que trata o artigo 1º ficam limitadas e condicionadas ao efetivo ingresso dos recursos provenientes dos convênios firmados com a Defesa Civil do Estado de SP, a Secretaria de Desenvolvimento Regional e do Ministério do Desenvolvimento Regional para infraestrutura urbana.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64

Art. 4º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do exercício vigente.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 23 de julho de 2021.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais, na data supra.

Juan Pablo de Freitas Santos
Diretor Administrativo